

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 02 DE SETEMBRO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3582 – PARTE 2 ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL N° 0001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo, visando selecionar boas práticas do cotidiano curricular desenvolvidas nas Creches e Escolas Públicas Municipais de Educação Básica, no intuito de laurear os profissionais com o PRÊMIO DE VALORIZAÇÃO EDUCACIONAL - PROVE, nos termos da Lei nº 1.790 de 30 de julho de 2021, mediante os critérios e condições estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Prêmio de Valorização Educacional PROVE, é uma iniciativa do Governo Municipal de Catolé do Rocha/PB, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, que consiste no fomento, seleção, valorização e premiação das práticas pedagógicas exitosas executadas pelos profissionais da educação em exercício e lotados nas creches e escolas públicas municipais de Educação Básica, e que, comprovadamente, estejam tendo sucesso no enfrentamento dos desafios no processo de ensino e aprendizagem.
- 1.2. O Prêmio de Valorização Educacional PROVE estará aberto a todas as creches e escolas do Município de Catolé do Rocha PB.
- 1.3. O Prêmio de Valorização Educacional PROVE estabelecerá, como critérios para seleção, a apresentação de três instrumentos que deverão fazer referência as boas práticas educativas frente aos desafios do processo de ensino e aprendizagem e que possibilitam o sucesso escolar dos estudantes, a saber:
 - a) Projeto de Intervenção Pedagógica da Instituição;
 - b) Relatório de execução do projeto;
 - c) Documentos comprobatórios.

2. DOS OBJETIVOS - Constituem objetivos do Prêmio de Valorização Educacional – PROVE:

- 2.1. Avaliar as creches e escolas públicas municipais de Educação Básica nas diversas dimensões da Gestão Escolar, a saber:
 - a) Gestão Pedagógica (Compromisso e Diálogo atuação genuína, comprometimento com a qualidade da Educação com o apoio às crianças e suas famílias, com ênfase na importância das diversas realidades e pessoas de diferentes gêneros, raças, etnias, territórios, idades e pluralidades presentes no país e, escuta ativa com as crianças, consideração e cuidado com as dinâmicas familiares e suas especificidades);
 - b) Gestão Participativa (Colaboração, Participação e Intersetorialidade estar presente e ser propositivo considerando a importância da troca baseada em confiança e atuação conjunta com atores da área da Educação, comunidade escolar, crianças e familiares; e articulação da entidade de educação e comunidade escolar para se adaptarem ao novo contexto);
 - c) Gestão de Pessoas e Liderança (Empatia e Cuidado capacidade de se colocar no lugar do outro e compreensão da realidade vivenciada pelas crianças e famílias;
 - d) Gestão de Infraestrutura serviços e recursos (<u>Preservar e Zelar</u> capacidade de demonstrar que a responsabilidade é de todos, em relação ao cuidado com o patrimônio escolar, criando o sentimento de pertencimento de que cabe a todos zelar e preservar);
- 2.2. Valorizar os profissionais através da comprovação do trabalho realizados nas creches e escolas da Rede de Ensino Pública Municipal, que se destacam pela competência nas diversas dimensões da gestão escolar, do conhecimento e por práticas pedagógicas inovadoras e bem sucedidas que promovam os estudantes, possibilitando-lhes a permanência escolar e elevação do nível deaprendizagem.
- 2.3. Reconhecer e dar visibilidade ao esforço empreendido por gestores e demais profissionais da educação que estão inseridos no

1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013



CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 02 DE SETEMBRO DE 2023 – ANO 047 – № 3582 – PARTE 2

ambiente escolar como mediadores do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes, buscando, assim, uma maior participação da comunidade escolar na construção do conhecimento.

3. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Todas as Creches e Escolas da Rede Pública Municipal estão aptas a se inscreverem e concorrerem ao Prêmio de Valorização Educacional PROVE, desde que preencham os requisitos presentes neste Edital, em especial, no que diz respeito ao envio de formulário de inscrição, projeto, bem como envio de relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios, conforme especificados neste edital.
- 3.2. A inscrição para o Prêmio de Valorização Educacional PROVE ocorrerá no período de 04 à 14 de setembro de 2023, sendo obrigatório o preenchimento e envio do formulário de inscrição (anexo), bem como o Projeto de Intervenção Pedagógica, em formato pdf, pelo endereço: premioprove@catoledorocha.pb.gov.br, até as 23:00 horas e 59 minutos do dia 14/09/2023.
- 3.3. Apenas 01 (um) e o 1º (primeiro) projeto, relatório de execução do projeto e documentos comprobatórios, elaborados para o ano de 2023, enviados à Secretaria de Educação do Município em formato PDF, em arquivos separados, será analisado pela Comissão Avaliadora, do Prêmio de Valorização Educacional PROVE, não sendo possível alterar ou receber documentos enviados avulsos ou fora do prazo estabelecido neste edital. O Projeto de intervenção terá que ser enviado em formato PDF para o e-mail <u>premioprove@catoledorocha.pb.gov.br</u> endereçado a Comissão de Análise do Prêmio de Valorização Educacional PROVE até o dia 14 de setembro de 2023.
- **3.4.** A lista com o resultado dos inscritos no Prêmio de Valorização Educacional PROVE será divulgada nos meios de comunicação local, inclusive virtual, o mesmo ocorrerá no dia **15 de setembro 2023.**
- 3.5. Os profissionais de educação das creches e escolas públicas municipais que estejam a disposição/ou cedidos as outras Secretarias Municipais, que tenham usufruído de licenças/ou afastamentos da unidade escolar por período superior a 60 (sessenta) dias, não poderão concorrer e conceber, ao PRÊMIO DE VALORIZAÇÃO EDUCACIONAL PROVE.
- **3.6.** Igualmente não serão contemplados com o Prêmio de Valorização Educacional PROVE os profissionais da educação que tenham sido aposentados durante o ano letivo em curso.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1. O Projeto de Intervenção Pedagógica da Creche/Escola, elaborado para o ano letivo/2023, bem como relatório de execução e documentos comprobatórios deverão ser apresentados pelos profissionais das creches e escolas públicas municipais de Educação Básica inscrito no Prêmio de Valorização Educacional PROVE, em período estabelecido no cronograma deste Edital, para serem analisados pela Comissão Avaliadora, cabendo, à mesma, atribuir para cada critério de seleção, pontuações que variam entre o mínimo de 01 (um) e máximo de 10 (dez), sendo necessário atingir a nota mínima de 7,0 pontos e ser contemplado com o prêmio, e ainda está alinhado em cada critério a seguir:
 - a) Estar em consonância à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
 - b) Terem sido elaboradas e realizadas as ações de intervenção em todo ano letivo de 2023;
 - c) Estar em consonância com os princípios e valores do prêmio;
 - d) Ser propostas do próprio proponente e não de experiências de terceiros.
- 4.2. O projeto inscrito no Prêmio de Valorização Educacional PROVE deve conter ações para todo o ano letivo/2023, e também apresentar ações pedagógicas contemplando habilidades e competências de Língua Portuguesa e Matemática a serem trabalhados de forma interdisciplinar, em regime de colaboração de acordo com a função de cada profissional contribuindo para a redução do abandono e da evasão, bem como para a melhoria do rendimento escolar dos estudantes. O Projeto de Intervenção Pedagógica deverá fazer interlocução com eixos transversais contemporâneos da BNCC, por meio de práticas pedagógicas interdisciplinares, tais como o enfrentamento e minimização da violência na escola e bullyng; discussões sobre direitos humanos e diversidade; Combate a Violência contra a Mulher; desenvolvimento de atitudes direcionadas a promoção do protagonismo juvenil e da sustentabilidade, inclusão digital e de pessoas com deficiência; atividades artísticas, esportivas e de cultura corporal do movimento, entre outros.
- 4.3. O relatório de execução do projeto desenvolvido pelo entidade educativa inscrita no Prêmio de Valorização Educacional PROVE

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013



CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO - 02 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO 047 - № 3582 - PARTE 2

deve conter dados, fotografías e outros documentos que evidenciem o alcance dos objetivos propostos pelo projeto.

- **4.4.** O projeto inscrito no Prêmio de Valorização Educacional PROVE bem como o relatório de execução, deverão ser digitados em papel A4; margem superior e esquerda 3,0; margem inferior e direita 2,0; fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12; espaçamento 1,5; observando as normas da ABNT vigente e limite de 20(vinte) páginas, contemplando todos os itens.
- **4.5.** Os documentos comprobatórios apresentados pela creche/escola inscrita no Prêmio de Valorização Educacional PROVE garantirão pontuação que varia entre o mínimo de 0 (zero) e máximo especificado em cada critério e juntos podem somar até 10 (dez) pontos.

QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO				
Critério	Classificação e Eliminação	Pontuação		
1	Projeto de Intervenção Pedagógica com relatório comprobatório de execução das atividades.	2,0 pontos		
2	Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação de participação nos planejamentos e formações dos profissionais de, no mínimo, 90% de frequência.	0,5 ponto		
3	Realização de projetos interdisciplinares trabalhados a partir de março a dezembro do ano letivo/2023, abordando Temas Contemporâneos Transversais - BNCC, tais como: educação ambiental, direitos humanos, diversidade cultural, dentre ouros.	1,0 ponto		
4	Comprovação de participação em Concursos: CGU, Olimpíadas de Língua Portuguesa, Olimpíadas de Matemática e outros ofertados pelo MEC, SEE/PB ou SEMED e entidades filantrópicas.	0,5 pontos		
6	Declaração emitida pelo gestor escolar de, no mínimo, 95 % de frequência dos professores em sala de aula e funcionários em assiduidade de 95%.	1,0 ponto		
7	Redução de Evasão Escolar, melhoria do índice de aprendizagem, tendo como referência ano letivo/2022 e participação de, no mínimo, 90% dos estudantes na Prova Saeb, comprovadamente em tabela com dados oficiais.	2,0 pontos		
8	Atualização e/ou retroalimentação do Projeto Politico Pedagógico – PPP/2023.	0,5 ponto		
9	Atualização do Regimento Interno Escolar para o ano letivo/2023.	0,5 ponto		
10	Relatório de execução, com fotografias legendadas, descrevendo inicio e término de ações desenvolvidas no decurso do ano letivo/2023; bem como a comprovação da manutenção dos bens, a utilização adequada das instalações e equipamentos, a preservação do patrimônio escolar e limpeza da escola.	2,0 pontos		
Pontuação Final				

DA PREMIAÇÃO

- 5.1. O Prêmio de Valorização Educacional PROVE, contemplará, dentro dos limites orçamentários, todos os profissionais de educação em exercicio e lotados nas creches e escolas públicas municipais de Educação Básica, com o valor correspondente a uma remuneração a qual percebe, com exceção dos profissionais citados nos itens 3.5 e 3.6.
- 5.2. A Creche/Escola Municipal será contemplada com o Prêmio de Valorização Educacional PROVE deverá atingir o mínimo de 7,0 pontos, conforme critérios estabelecidos no ítem 4.5.

6. DA COMISSÃO MUNICIPAL DO PRÊMIO PROVE

- **6.1.** A Comissão Municipal de Avaliação do **Prêmio de Valorização Educacional PROVE**, será constituída mediante Ato do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, com no máximo 05 (cinco) membros.
- 6.2. Todos os projetos das creches/escolas, relatórios de execução do projeto e documentos comprobatórios enviados pelas escolas para concorrer ao Prêmio de Valorização Educacional PROVE serão avaliados por, no mínimo, 03 (três) integrantes da Comissão Municipal de Avaliação do referido Prêmio.
- **6.3.** É de competencia da Comissão Municipal de Avaliação declarar o vencedor ou vencedores do Prêmio de Valorização Educacional PROVE.



CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO - 02 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO 047 - № 3582 - PARTE 2

7. CRONOGRAMA

PERÍODO	DESCRIÇÃO
04 a 14 de setembro de 2023	Inscrição de projetos das creches e escolas da Rede Pública Municipal de Educação para concorrer ao Prêmio de Valorização Educacional – PROVE, com envio, através do e-mail premioprove@catoledorocha.pb.gov.br, do Projeto de Intervenção Pedagógica.
15 de setembro de 2023	Homologação da inscrição das creches e escolas da rede pública municipal de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio de Valorização Educacional – PROVE.
18 de setembro 2023	Publicação da Portaria do(a) Secretário(a) Municipal da Educação criando a Comissão Municipal de Avaliação do Prêmio de Valorização Educacional – PROVE.
30 de novembro de 2023	Envio, através do e-mail premioprove@catoledorocha.pb.gov.br, da documetação comprobatória das ações realizadas nas creches e escolas municipais.
05 a 07 de novembro de 2023	Análise e Avaliação dos Projetos (relatório de execução e documentos comprobatórios) pela Comissão Municipal de Avaliação do Prêmio de Valorização Educacional - PROVE de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.
11 de dezembro de 2023	Divulgação das creches/escolas da rede pública Municipal de Educação Básica contemplados com o Prêmio de Valorização Educacional – PROVE.
12 a 13 de dezembro de 2023	Prazo para interposição de recurso
14 de dezembro de 2023	Divulgação da(s) decisão(ões) do(s) recurso(s) interposto(s)
18 de dezembro de 2022	Resultado final

8. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1. É de inteira responsabilidade das creches/escolas da Rede Pública Municipal de Educação Básica inscritos e selecionados no Prêmio de Valorização Educacional - PROVE o ônus relativo aos direitos autorais de textos ou quaisquer outros meios utilizados nos trabalhos.
- **8.2.** Os documentos enviados pelas creches/escolas não serão devolvidos aos seus autores, cabendo à Secretaria de Educação a inteira responsabilidade e decisão de promover a sua guarda ou destruição.
- **8.3.** Durante o ano letivo, as creches/escolas públicas Municipais de Educação Básica receberam/receberão a visita de técnicos da Secretaria Municipal de Educação que acompanharam/acompanharão as atividades desenvolvidas pelos Docentes e Equipe Diretiva da entidade.
- **8.4.** Caberá à Comissão Municipal de Avaliação do Prêmio de Valorização Educacional PROVE a decisão em relação aos casos omissos e a análise de recursos a respeito das pontuações atribuídas aos documentos apresentados, no prazo de 02 dias úteis.
- **8.6.** A lista com o resultado final do Prêmio de Valorização Educacional PROVE será divulgada nas redes sociais oficiais do município, na Secretaria Municipal de Educação, nas creches, escolas e em outros meios de comunicação local, inclusive virtual, o mesmo ocorrerá no dia 20 de dezembro de 2023.
- 8.7. Este edital entra em vigor a partir data de sua publicação.

Catolé do Rocha - PB, 01 de setembro de 2023.

MARIA ANTONIA NETA Secretária Municipal de Educação



CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 02 DE SETEMBRO DE 2023 – ANO 047 – N° 3582 – PARTE 2

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO:					
Nome da escola:					
Código INEP:					
Nome do gestor escolar:					
CPF:					
Matrícula:					
E-mail do gestor escolar:					
Telefone:					
ENDEREÇO DA UNIDADE DE ENSINO:					
Logradouro:					
Bairro:					
CEP:					
Município:					
Estado:					
Telefone:					
E-mail da escola:					
Localização: Urbana Campo					
Dependência administrativa: Estadual Municipal Federal					
DADOS COMPLEMENTARES:					
Número atual de matrícula em 2023:					
Número de professores em efetivo exercício da função:					
Outro (s) projeto (s) desenvolvido (s) pela escola:					
NATUREZA DO PROJETO DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA:					
Título:					
Objetivo:					
Quantidade de profissionais envolvidos:					
Quantidade de alunos envolvidos:					

A inscrição deverá ser encaminhada para o e-mail premioprove@catoledorocha.pb.gov.br dentro do prazo estabelecido. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013



CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 02 DE SETEMBRO DE 2023 – ANO 047 – № 3582 – PARTE 2

ANEXO II FORMULÁRIO PARA RECURSOS

Á Comissão de Municipal de Avaliação do Prêmio de Valorização Educacional - PROVE de que trata o Edital nº 001/2023.							
Entidade Educativa:							
Justificativa da Entidade Educativa – Razões da solicitação do recurso:							
Obs: Preencher com letra	de forma e enviar este formulário através do <u>premioprove@catoledorocha.pb.gov.br</u>						
Data://							
<i></i>	Responsável pela Instituição Educativa						



CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 02 DE SETEMBRO DE 2023 – ANO 047 – № 3582 – PARTE 2

ANEXO III CRONOGRAMA

PERÍODO	DESCRIÇÃO
04 a 14 de setembro de 2023	Inscrição de projetos das creches e escolas da Rede Pública Municipal de Educação para concorrer ao Prêmio de Valorização Educacional – PROVE., com envio, através do e-mail premioprove@catoledorocha.pb.gov.br, do Projeto de Intervenção Pedagógica.
15 de setembro de 2023	Homologação da inscrição das creches e escolas da rede pública municipal de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio de Valorização Educacional – PROVE.
18 de setembro 2023	Publicação da Portaria do Secretário Municipal da Educação criando a Comissão Municipal de Avaliação do Prêmio de Valorização Educacional – PROVE.
30 de novembro de 2023	Envio, através do e-mail premioprove@catoledorocha.pb.gov.br, da documetação comprobatória das ações realizadas nas creches e escolas municipais.
05 a 07 de novembro de 2023	Análise e Avaliação dos Projetos (relatório de execução e documentos comprobatórios) pela Comissão Municipal de Avaliação do Prêmio de Valorização Educacional - PROVE de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.
11 de dezembro de 2023	Divulgação das creches/escolas da rede pública Municipal de Educação Básica contemplados com o Prêmio de Valorização Educacional – PROVE.
12 a 13 de dezembro de 2023	Prazo para interposição de recurso
14 de dezembro de 2023	Divulgação da(s) decisão(ões) do(s) recurso(s) interposto(s)
18 de dezembro de 2022	Resultado final

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DESKETAKIA MONION AL DE AGNIGOLIGITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
SEGNETARIA MUNICIFAL DE ESPORTE E LAZER
CECRETARIA MUNICIPAL DE CAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS

